



Família a Família

Saiba a quem ajuda

Regulamento

1. As famílias em situação de carência socioeconómica, inquilinos da CMF, utentes dos Centros Comunitários e candidatos a habitação social, são referenciadas pelos técnicos da Área Social da SocioHabitaFunchal, sendo efetuado um diagnóstico de situação através de um relatório social, em que é referido o agregado familiar, o seu rendimento, as suas despesas assim como as suas necessidades;
2. A SocioHabitaFunchal fica responsável por divulgar este projeto, no sentido de angariar famílias ou entidades que pretendam associar-se e colaborar de alguma forma para colmatar as necessidades básicas de um agregado familiar, ou de um elemento, os quais devem preencher um formulário disponibilizado por esta Empresa através de <https://forms.gle/P3VCujfnRBMB7HCn9>, ou na sede deste serviço, à Rua 5 de Outubro, nº 61;

3. A SocioHabitaFunchal, através da sua equipa técnica, fica responsável pela seleção do agregado familiar a apoiar, assim como da família ou entidade apoiante, promovendo a ponte entre ambas as partes e prestando todo o apoio, colaboração e acompanhamento necessário ao desenvolvimento e sucesso deste Projeto;
4. A família ou a entidade apoiante compromete-se prestando a colaboração que for do seu alcance e pelo período que desejar;
5. Na seleção das famílias a apoiar, será dada prioridade àquelas que não possuam qualquer apoio financeiro ou em géneros, de outras entidades públicas ou privadas, ou que, o apoio não seja suficiente para o bem-estar da família;
6. Ambas as partes poderão permanecer anónimas, ou serem identificadas, consoante a sua vontade;
7. Poderá promover-se em articulação com os técnicos da SocioHabitaFunchal o encontro das partes, visando uma ligação mais próxima e contínua, quando for este o desejo expresso de ambas as partes;
8. Em qualquer momento este apoio poderá terminar assim que uma das partes o desejar.